



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, DE 05 DE
FEVEREIRO DE 2026, QUINTA -
FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETOR EXECUTIVO DO SERV SAÚDE _____	GASTAO DE MATOS
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E
26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA
MÉDICA REALIZADA NO DIA 05/02/2026.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 118/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
227102003	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 03/02/2026. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 18/02/2026, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 03/06/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2026.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 05-02-2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
121/2026	1555710001	Lilian Camila Rosa	Docente	01 dia – no dia 03/02/2026 – Licença Médica.
	1555710003			
121/2026	21504000	Rosana Cristina Rossi Vanzeli	Gerente de Departamento Financeiro e Administrativo	04 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.
121/2026	156010300	Rosimeire Raimunda Simplicio Rodrigues	Docente	04 dias – a partir do dia 03/02/2026 – Licença Médica.
121/2026	5868800	Tania Regina da Silva Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 03/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
121/2026	155688400	Isaque Pereira da Silva	Assessoria Administrativa	02 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
121/2026	1555710002	Lilian Camila Rosa	Analista Instrumental	01 dia – no dia 03/02/2026 – Licença Médica.
121/2026	61215630	Pablo Rafael Bizerra	Assessoria de Apoio Social	01 dia – no dia 03/02/2026 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
121/2026	21468000	Cleide Lucia Ferreira Dos Santos Pires	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.
121/2026	10996700	Marcia Camilo de Oliveira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.
121/2026	20402100	Mariela Teodoro de Mello	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 03/02/2026 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

121/2026	155941700	Poliana Duarte da Silva Arruda	Médico da Família	04 dias – a partir do dia 03/02/2026 – Licença Médica.
121/2026	11564900	Sandra Souza da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.
121/2026	16236100	Vanderson Barros Silverio Lima	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 04/02/2026 – Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

A **Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 076, de 5 de novembro de 2009, **TORNA PÚBLICO** o resultado da perícia médica realizada em 05 de fevereiro de 2026, para o enquadramento de candidatos com deficiência (PCD), referente ao Processo Seletivo nº **002/2025/SMGP**, com fulcro no art. 3º, inciso I, e nos arts. 4º a 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
Elizete Maria Oliveira da Silva	Docente do Ensino Fundamental	Enquadra-se como Pessoa com Deficiência (PCD)

Rondonópolis/MT, 05 de fevereiro de 2026.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

Aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES DESTINADAS AO USO NAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M.H.R PEREIRA		CNPJ 46197581000102
Endereço Rubem Braga		Nº 109
Bairro JD. ATLANTICO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78735631
Email emislicitacao@gmail.com		Telefone (66) 996442506

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	115060	BLUSA MODELO PIJAMA CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, DOIS BOLSOS FRONTAIS, GOLA REDONDA OU V. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, TIPO DE GOLA, COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Emis - Blusa Modelo Pijama Cirúrgico	Unidade	1.200,00	R\$ 26,9900	R\$ 32.388,00
3	115058	CALÇA MODELO PIJAMA CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD, AJUSTE NA CINTURA EM ELÁSTICO E CORDÃO, . MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Emis - Calça Modelo Pijama Cirúrgico	Unidade	1.200,00	R\$ 27,7900	R\$ 33.348,00
13	118431	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM PESADO, GOLA PADRE, 4 (QUATRO) BOLSOS COM LAPELA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER; PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA: LADOS DIREITO E ESQUERDO E COSTAS. COR E TAMANHO ADULTO (P AO EXG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Emis - Colete Confeccionado Em Tecido Brim Pesado,	Unidade	350,00	R\$ 65,0000	R\$ 22.750,00
15	39247	GANDOLA PADRÃO SAMU,	Emis -	Unidade	200,00	R\$ 184,9900	R\$ 36.998,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		CONFECCIONADA EM TECIDO EM RIP STOP AZUL MARINHO, COM LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NAS COSTAS NO TAMANHO 14CM X 18CM, LOGOTIPO DO SAMU BORDADO NA FRENTE E NA MANGA DIREITA NO TAMANHO DE 09CM E 12CM. TARJAS REFLETIVAS DE 05CM NA FRENTE, NAS COSTAS E NAS MANGAS. MANGAS REMOVÍVEIS COM ZÍPER. BOLSO TIPO FACA NA FRENTE, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, FAIXA VERMELHA E LARANJA NAS MANGAS. GOLA TIPO PADRE COM FECHO DE VELCRO. AJUSTE DOS PUNHOS COM FECHO DE VELCRO, NA FRENTE TARJA BORDADA COM O NOME E TIPO SANGUÍNEO. NAS COSTAS TARJA BORDADA COM A FUNÇÃO NOS TAMANHOS P/M/G E GG. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Gandola Padrão Samu, Rip Stop Azul Marinho,				
Valor total							R\$ 125.484,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M.H.R PEREIRA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

Aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES DESTINADAS AO USO NAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor C2K UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		CNPJ 42985868000138
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email carlosecampaner@gmail.com		Telefone (45) 99490607

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	124622	CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM GROSSO (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO) COM 2 BOLSOS FRONTAIS. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Própria - Próprio	Unidade	200,00	R\$ 49,8500	R\$ 9.970,00
Valor total							R\$ 9.970,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

C2K UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

Aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES DESTINADAS AO USO NAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ 01236234000103
Endereço Cafelândia		Nº 98
Bairro SANTO ANTONIO	Cidade CAMPO GRANDE	CEP 79100391
Email licitacao@galeriaesportes.com.br		Telefone (67) 33842210

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
4	124221	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO POPELINE MISTA COM PROTEÇÃO UV 30 (COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO), GRAMATURA DE NO MÍNIMO: 120G/M², FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÕES. PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO NO BOLSO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO. COR E TAMANHO ADULTO (PP AO XGG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Própria - Personalizado	Unidade	300,00	R\$ 89,0000	R\$ 26.700,00
5	118405	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE CANNES COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, 3% ELASTANO. 01 (UM) BOLSO DE BICO, PALA DUPLA, PREGA MACHO COM GOLA ATLETA. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COLORIDO NO PEITO ESQUERDO E NO PEITO DIREITO. TAMANHO ADULTO (P AO XGG). COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Própria - Personalizado	Unidade	300,00	R\$ 82,0000	R\$ 24.600,00
7	124220	CAMISETA GOLA POLO,	Própria	Unidade	4.000,	R\$ 22,8000	R\$ 91.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

		CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PIQUET (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO), COM NO MÍNIMO DOIS BOTÕES PARA FECHAMENTO, MANGAS CURTAS COM ACABAMENTO EM BAINHA VIRADA PARA DENTRO E PESPOINTADA, PUNHO EM RIBANA. PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO NO PEITO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	- Personalizado		00		
8	20806	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA PV (POLIVISCOSE), COM TRATAMENTO ANTI-PILLING, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GOLA REDONDA OU V, COM ACABAMENTO EM VIÉS. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS. COR, TAMANHO ADULTO (P AO EGG) E MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO CONFORME ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Própria - Personalizado	Unidade	1.000,00	R\$ 14,0000	R\$ 14.000,00
9	128357	CAMISETA MANGA CURTA, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 30%, 100% POLIÉSTER, SUBLIMAÇÃO TOTAL. AS CORES DAS MALHAS E AS ARTES GRÁFICAS SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM O EVENTO. TAMANHOS ADULTOS (P AO XGG) A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO.	Própria - Personalizado	Unidade	6.100,00	R\$ 26,0000	R\$ 158.600,00
11	124217	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO UV 50+, COM PERSONALIZAÇÃO IMPRESSA NA FRENTE TAMANHO 8 X 8 CM COLORIDO E NAS COSTAS. CONFORME MODELO. PEÇA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR E TAMANHO ADULTO (P AO XGG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Própria - Personalizado	Unidade	1.500,00	R\$ 27,0000	R\$ 40.500,00
12	118404	CAMISETE SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE CANNES COMPOSIÇÃO: 67% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER, 3% ELASTANO. COM 01 (UM) BOLSO. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO COLORIDO PARTE DA FRENTE NO PEITO ESQUERDO, NO PEITO DIREITO E NA MANGA DIREITA. TAMANHO ADULTO (PP AO XGG). COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Própria - Personalizado	Unidade	300,00	R\$ 79,0000	R\$ 23.700,00
						Valor total	R\$ 379.300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

Aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES DESTINADAS AO USO NAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TAK CONFECÇOES LTDA	CNPJ 15531838000189
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email licitacoes@takconfeccoes.com	CEP
	Telefone (47) 84515857

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
6	8183	CAMISETA DO SAMU 192 EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, NA COR AZUL MARINHO, COM GOLA REDONDA, BORDADA COM LOGOMARCA DO SAMU 192 NA FRENTE, LADO ESQUERDO, E NAS COSTAS COM LOGOMARCA DO SAMU 192 E FUNÇÃO. CONFORME PADRÃO VISUAL DESCRITO NA PORTARIA 2048 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Propria	Unidade	200,00	R\$ 34,6400	R\$ 6.928,00
Valor total							R\$ 6.928,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TAK CONFECÇÕES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

Aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES DESTINADAS AO USO NAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CAMISETAS DOALLTO LTDA		CNPJ 53489960000123
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email lidisilvamello1986@gmail.com		Telefone (45) 998550220

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
10	118186	CAMISETA MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA (COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), GOLA REDONDA OU V, COM ACABAMENTO EM VIÉS. PERSONALIZADA COM SERIGRAFIA FRONTAL NO PEITO E COSTAS A ESCOLHA DO SOLICITANTE. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, GOLA, COR E TAMANHO ADULTO (P AO EGG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Doallto - Camiset as	Unidade	400,00	R\$ 23,9000	R\$ 9.560,00
						Valor total	R\$ 9.560,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CAMISSETAS DOALLTO LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 81/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

Aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES DESTINADAS AO USO NAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA		CNPJ 08711005000134
Endereço Miguel Sutil		Nº 14230
Bairro COOPHAMIL	Cidade CUIABÁ	CEP 78028015
Email stillusu@terra.com.br		Telefone (65) 36372577

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
14	124236	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM; GOLA PADRE; 2 (DOIS) BOLSOS COM LAPELA SENDO UM DE CADA LADO, FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL, SERIGRAFIA DO LADO ESQUERDO (LOGO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS), SERIGRAFIA COSTAS. MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO, COR E TAMANHO (P AO EXG) A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Propria - Conforme e Edital	Unidade	900,00	R\$ 65,1500	R\$ 58.635,00
Valor total							R\$ 58.635,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 82/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

Aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES DESTINADAS AO USO NAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA		CNPJ 55337262000138
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email voaadm@gmail.com		Telefone (31) 972601920

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
16	118181	JALECO CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, MANGA LONGA, COM GOLA, COMPRIMENTO A BAIXO DA CINTURA, 3 BOLSOS, O BOLSO SUPERIOR ESQUERDO DO PEITO BORDADO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E OS DIZERES (A ESCOLHA DO SOLICITANTE), ABOTOAMENTO FRONTAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) BOTÕES NA COR DO TECIDO. FEITO COM MATERIAL QUE NÃO AMARROTA. TAMANHO ADULTO (PP AO XGG). MODELAGEM MASCULINO E/OU FEMININO. COR E TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Marca Propria - Conform e Edital	Unidade	1.050,0 0	R\$ 49,0000	R\$ 51.450,00
Valor total							R\$ 51.450,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 83/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025

Aos 5 dias do mês de Fevereiro de 2026, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 72/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.885, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES DESTINADAS AO USO NAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor REPTec EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA		CNPJ 04883125000168
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email fiscal1@reptec.com.br		Telefone (34) 32914000

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
17	8182	MACACÃO DO SAMU 192 EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO: 33% ALGODÃO E 67% POLIESTER, ARMAÇÃO SARJA 2X1 NA COR: AZUL MARINHO, BORDADO NA FRENTE COM LOGOMARCA DO SAMU 192 LADO ESQUERDO, BORDADO NA FRENTE COM LOGOMARCA SAMU 192 LADO ESQUERDO, BORDADO NAS COSTAS COM LOGOMARCA SAMU 192 E FUNÇÃO ACIMA DA LOGOMARCA, ACOLCHOADO NA ALTURA DOS JOELHOS E COTOVELOS BOLSOS NA CINTURA, BOLSO LADO ESQUERDO E DIREITO NA PARTE SUPERIOR, REFLETIVOS NAS PERNAS, BRAÇOS E TÓRAX, BANDEIRA DO BRASIL BORDADA NO BRAÇO ESQUERDO. CONFORME PADRÃO VISUAL DESCRITO NA PORTARIA 2048 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO ADULTO (P AO XGG) CONFORME A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Reptec - Macacão do Samu	Unidade	200,00	R\$ 246,0000	R\$ 49.200,00
Valor total							R\$ 49.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) **EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 72/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)

RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

REPTec EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
E UNIFORMES LTDA

Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 72/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 02/12/2025 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS E UNIFORMES DESTINADAS AO USO NAS CAMPANHAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	M.H.R PEREIRA	R\$ 32.388,00
2	C2K UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 9.970,00
3	M.H.R PEREIRA	R\$ 33.348,00
4	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 26.700,00
5	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 24.600,00
6	TAK CONFECÇOES LTDA	R\$ 6.928,00
7	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 91.200,00
8	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 14.000,00
9	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 158.600,00
10	CAMISETAS DOALLTO LTDA	R\$ 9.560,00
11	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 40.500,00
12	G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 23.700,00
13	M.H.R PEREIRA	R\$ 22.750,00
14	S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA	R\$ 58.635,00
15	M.H.R PEREIRA	R\$ 36.998,00
16	VOA ENERGY EMPRESARIAL LTDA	R\$ 51.450,00
17	REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA	R\$ 49.200,00
Total:		R\$ 690.527,00

TAINA SOARES ARAUJO DUARTE
Pregoeiro



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 78/2026

Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução dos Contratos nº 106/2023, firmado com a empresa CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI e Contrato nº 107/2023, firmado com a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VERSIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 612097-3, como Fiscal da Ata (titular), e a servidora **LEIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1557683, como Fiscal da Ata (suplente), ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas abaixo:

CONTRATADO	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI	106/2023	“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis – MT”.	20/01/2026 a 31/07/2026
ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	107/2023	“Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada com Dedicação Exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da	20/01/2026 a 31/07/2026



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

		Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no município de Rondonópolis – MT”.	
--	--	---	--

Art. 2º Esta Portaria tem validade até **31/07/2026**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20/01/2026**.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 05 de fevereiro de 2026.

YASMIN WAKI LEITE SILVÉRIO
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE RONDONÓPOLIS ADERON

ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente instrumento e Conforme Publicação no Diário Oficial Eletrônico de Rondonópolis (DIORONDON-E), Edição N.º 6.108, de 08 de Janeiro de 2026, **viemos** através deste **RETIFICAR O HORÁRIO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO PARA:**

- **Data:** 12/02/2026. (Permanece a mesma data)
- **Horário:**
 - 1ª Convocação às 08:00 da manhã** (Alterado)
 - 2ª Convocação às 08:30 da manhã** (Alterado)
- **Local:** Avenida Tiradentes, Nº 1904 - Centro, Rondonópolis - MT, 78700-570 – (Auditório Núcleo de Conselhos)
- **Pauta (Ordem do Dia):**
 - Discussão, e aprovação do **Estatuto Social** da futura associação.
 - Eleição e posse da primeira Diretoria Executiva, eleição e posse do Conselho Fiscal e eleição e posse do Conselho Financeiro.
 - Deliberação sobre o registro dos atos constitutivos da associação.

Contamos com a presença e participação de todos para a concretização deste importante passo na fundação da nossa associação.

Rondonópolis, 04 de Fevereiro de 2026

GLEISON SILVA BROCUÁ, CPF: 815.155.961-68
JOÃO MARTINS DE SOUZA, CPF: 415.833.021-15
ANDERSON CLEYTON COSTA E SILVA, CPF: 722.155.421-87
NAIR MARIA DE SOUSA, CPF: 592.898.641-68
CLAUDIO RODRIGUES BARBOSA FILHO, CPF: 386.849.421-91
IRACI DE OLIVEIRA BAIA, CPF: 621.273.811-49
GILDENY RODRIGUES LOPES, CPF: 487.413.961-20
MARCELO FERRERIA DE ALMEIDA, CPF: 760.875.571-72

Membros da Comissão Provisória



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 018 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o pedido de exoneração da servidora *Juliana Moura Paim*, datado em 27 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a **SRA. JULIANA MOURA PAIM**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNA*, lotada no gabinete da edil *Kalynka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 019 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 002/2026/GVAB, datado em 29 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o **SR. GUSTAVO ANTUNES DOS SANTOS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO*, lotado no gabinete do edil *Anderson dos Santos*.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 020 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 008/2026/GABPRES/OS/CMR, expedido pelo *Presidente Paulo César Schuh*, datado em 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o SR. BLENTO TOME DA SILVA, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de *CHEFE DE GABINETE*, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 02 de fevereiro de 2026.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL N.º 001/2026/CMR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT **PAULO CÉSAR SCHUH** e a SECRETÁRIA LEGISLATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, **ELDA DA SILVA GOMES**, no uso das atribuições legais, visando ao provimento de cargos na Câmara Municipal de Rondonópolis e, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; aos dispositivos constitucionais do art. 37, inciso I, II, III e VIII; no Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004; na Lei Municipal n.º 1.752/1990 e suas alterações, Portaria n.º 199/2023, bem como na Lei Municipal n.º 12.304/2022 e alterações em relação à Reestruturação Administrativa, a Lei Municipal n.º 8.129/2014, em relação ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT e, em especial, a Resolução n.º 628/2023 que institui o Regulamento Geral do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Rondonópolis – MT, bem como legislações em vigor até a sua publicação;

CONSIDERANDO o planejamento administrativo, a fim de possibilitar o fiel cumprimento da decisão judicial com a convocação dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO, os estudos técnicos, quanto às necessidades e condições para absorver os novos servidores de forma a cumprir todos os princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Concurso Público destinado a CONVOCAR os candidatos APROVADOS para provimento de vagas do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, de acordo com as necessidades laborativas setoriais e acomodações administrativas pertinentes, para provimento aos Cargos de:

- AGENTE ADMINISTRATIVO;
- ANALISTA DO LEGISLATIVO - Processo Legislativo e Administrativo;
- PROCURADOR JURÍDICO;

1. DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas - Coordenação de Recursos Humanos, na Sede do Poder Legislativo do Município de Rondonópolis-MT, situada na Avenida Cafelândia, 434 – bairro La Salle – CEP 78710-050, no prazo estabelecido neste Edital, no horário compreendido das 08h00 às 11h00 ou 14h00 às 17h00, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.2. O candidato terá até 30 dias, contados a partir da publicação deste Edital, para entregar a documentação relacionada no ANEXO II.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.1 O candidato nomeado deverá apresentar, para fins de posse, cópias e originais do Rol de documentos constantes no ANEXO II deste edital;

2.2 Além dos documentos constantes no ANEXO II, deverão ser apresentadas as certidões de vínculos municipais, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1.º e 2.º graus e, em caso de positiva, com a especificação do cargo, carga horária e atribuições.

2.3 Somente serão aceitos os documentos exigidos, na sua forma original, sendo vedada a apresentação de protocolos e/ou requerimentos.

2.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1 Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

3.2 Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

4. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

4.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

5. DA POSSE

5.1. A lotação do candidato poderá ser feita de acordo com as vagas disponíveis no momento da nomeação e do efetivo exercício.

5.2 O candidato deverá tomar posse no prazo de até 30 dias contados da publicação do ato de provimento. A posse poderá ser prorrogada por igual período, desde que isso seja solicitado por meio de requerimento. Caso o candidato não tome posse nesse período, tornar-se-á sem efeito o ato de provimento.

5.3 O candidato empossado deverá entrar em efetivo exercício no desempenho das atribuições no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração.

5.4 A lotação dos cargos será estabelecida por ocasião da nomeação dos servidores, definida pela Gestão da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2026.

Paulo César Schuh
Presidente

Elda da Silva Gomes
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas

Aristóteles Cadidê da Silva
Procurador Geral Legislativo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO I

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO;

INSCRIÇÃO	CONVOCADOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
100008801	OSORIO COSTA JUNIOR	2º - BR
100014934	CRIZEIDE ALVES ALBERICO	9º AC
100015821	ESTEPHANI BRENDA PAZZINATTO	10º AC

ANALISTA DO LEGISLATIVO - Processo Legislativo e Administrativo;

INSCRIÇÃO	CONVOCADOS (AS)	CLASSIFICAÇÃO
100008142	JUCELEM BARCELOS RIBEIRO	9º AC
100002831	LUCAS GOMES COSTA	2º BR

PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
100015210	THIAGO RAMOS VARANDA	1º AC



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.128, 05 DE FEVEREIRO DE 2026, QUINTA - FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

ANEXO II

ROL DE DOCUMENTOS a serem apresentados em conformidade com o disposto no item 2 deste Edital:

- a) Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) PIS/PASEP, exceto para o primeiro emprego;
- e) Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação e Crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;
- h) Certidão de Nascimento dos dependentes;
- i) Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo Exército para homens, com mais de 45 anos;
- j) Comprovante de endereço atual;
- k) RG e CPF, do cônjuge (se houver);
- l) CPF dos pais;
- m) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- n) Certidão Criminal da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, de onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) Certidão Criminal da Justiça Estadual de 1.º e 2.º graus onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- p) Diploma exigido na área de atuação, conforme previsto no Edital, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- q) Declaração sobre não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;
- r) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;
- s) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);
- t) Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Rondonópolis - MT;
- u) 01 (uma) foto recente 3x4.